



DECRETO N° 112/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Desistência da candidata aprovada no Teste Seletivo 01/2021 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência do Decreto n° 104/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de julho de 2021, por intermédio do qual a Administração Pública Municipal convocou os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz, a comparecer à Junta Médica e à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para fins de viabilizar suas posteriores nomeações nos cargos para os quais obtiveram aprovação;

CONSIDERANDO que a candidata aqui relacionada não atendeu ao chamado feito pelo Município de Picos, através do Decreto n° 104/2021, não comparecendo e nem fornecendo a documentação exigida, dentro do prazo que lhes foi assinado;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 27 de julho do ano em curso, continha expressamente a ressalva de que o não comparecimento no prazo neles estabelecidos acarretaria a eliminação dos candidatos, passando-se a considerá-los **DESISTENTES** relativamente ao direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em Teste Seletivo.

DECRETA:

Art. 1° - Considera-se **DESISTENTE** do direito de nomeação a seu respectivo cargo de **VISITADOR** do Programa Criança Feliz realizado pelo Município de Picos, a candidata **CRISLANE DE MOURA NASCIMENTO**, CPF: 062.659.773-00, em virtude do seu não comparecimento no prazo estabelecido no Decreto que determinou sua convocação, bem como pelo não fornecimento, a tempo, da documentação necessária à devida nomeação.

Art. 2° - Por via de consequência, a candidata acima identificada, perde, então, quaisquer direitos anteriormente existentes que tenham decorrido da sua aprovação no Teste Seletivo n° 01/2021, para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz realizado pelo Município de Picos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de agosto de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal